

PROGRAMA DE COMPLIANCE	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO	Documento Público
		1ª Edição

POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO

Controle de alterações:

Revisão	Data	Local da Revisão	Descrição
1ª Edição	07 de abril de 2021	Cuiabá	Emissão Inicial

Abrangência:

Função
Todos os sócios, administradores, colaboradores e terceirizados da Grifort

Treinamento:

Função
Todos os sócios, administradores, colaboradores e terceirizados da Grifort

Elaborado/Revisado por:

Comitê de Compliance

Aprovado por:

Diretoria

Data de aprovação:

07 de abril de 2021

Responsável:

Diretor de Compliance

PROGRAMA DE COMPLIANCE	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO	Documento Público
		1ª Edição

Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONCEITOS.....	3
4.	DIRETRIZES.....	3
5.	REGRAS.....	4
5.1.	DOAÇÕES	4
5.1.1.	DOAÇÕES PARA CANDIDATOS A CARGOS PÚBLICOS OU PARTIDOS POLÍTICOS.....	5
5.2.	PATROCÍNIO	5
6.	MATRIZ DE RESPONSABILIDADE	6
7.	REGISTROS CONTÁBEIS.....	7
8.	COMUNICAÇÃO DE VIOLAÇÃO DA POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO	7
9.	SANÇÕES.....	8
	ANEXO I.....	9
	ANEXO II.....	10

PROGRAMA DE COMPLIANCE	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO	Documento Público
		1ª Edição

1. INTRODUÇÃO

A Grifort é uma empresa familiar atuante no setor de gestão de enxoval hospitalar que, com base em seus valores e missão, e compreendendo o atual cenário brasileiro no qual a corrupção e a desonestidade vêm sendo cotidianamente estampadas nos holofotes nacionais e internacionais, criou e implementou a presente Política de Doações e Patrocínio, em sua estrutura como parte integrante de seu Programa de Compliance.

2. OBJETIVO

A Política de Doações e Patrocínio da Grifort tem por intuito criar um padrão de conduta para a Grifort e todos os seus colaboradores no que tange às contribuições de doações e patrocínios a serem realizadas para organizações beneficentes, fundações, entidades sem fins lucrativos, campanhas eleitorais, concedidos pela Sociedade, para que tais ações não tenham destinação e propósito diferente do que o estabelecido por esta Sociedade e fujam dos princípios desta, nem mesmo infrinjam legislação nacional vigente.

3. CONCEITOS

Para esta Sociedade, conforme dicionário jurídico, doação e patrocínio têm os seguintes conceitos:

DOAÇÃO: Doar é ato de bondade pela qual a pessoa dispõe de bens ou vantagens integradas em seu patrimônio em benefício de outrem que o aceita.	PATROCÍNIO: Ato de contribuir e defender uma causa a que se acredite.
--	---

Estes conceitos nortearão as diretrizes e regras que serão estabelecidas nesta Política.

4. DIRETRIZES

Doações e Patrocínios poderão ser concedidos pela Grifort caso preencham seguintes requisitos:

- Estejam em conformidade com todas as leis, regulamentos e políticas da Sociedade;
- Sejam realizadas com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade;

PROGRAMA DE COMPLIANCE	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO	Documento Público
		1ª Edição

- Sigam as formalidades de aprovação para a concessão de doação e patrocínio e sejam autorizadas pelo departamento/pessoa responsável, bem como pelo Comitê de Compliance, verificando sua legitimidade, com base nas leis aplicáveis;
- Sejam concedidas às iniciativas que estejam de acordo com a missão, visão e os valores da Sociedade;
- Os pagamentos das doações que ocorrerem na forma de contribuição financeira não podem ser feitos para a conta particular de um indivíduo, podendo haver exceções que estarão dispostas em Ata, com as devidas justificativas.
- Seja observada a previsão orçamentária, com base em critérios de economia e razoabilidade;
- As doações e patrocínios sejam lançados de forma correta e com precisão nos livros e registros da Sociedade.

5. REGRAS

5.1. DOAÇÕES

A Grifort entende que as contribuições de doações são um ato de liberalidade da Sociedade para causas beneficentes, proporcionando uma sociedade mais justa e um ambiente autossustentável.

As doações realizadas podem ocorrer em diferentes formas, desde a doação em dinheiro/contribuição financeira, até mesmo a contratação de profissionais para algum curso profissionalizante, a compra de cestas básicas para um projeto, o aluguel de equipamentos para eventos ou outras formas.

É vedada a Grifort e aos Colaboradores a realização de doações ou contribuições a fundações ou entidades sem fins lucrativos mantidas por pessoas que ocuparam cargos públicos nos últimos 5 (cinco) anos, salvo se houver expressa autorização do Diretor de Compliance.

As doações pela empresa deverão seguir as seguintes regras para Doações em nome da Sociedade:

PROGRAMA DE COMPLIANCE	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO	Documento Público
		1ª Edição

Preenchimento do Formulário

Para análise e aprovação da doação, estas deverão ser submetidas previamente ao Comitê de Compliance, por meio do preenchimento do Formulário “Doações” (Anexo I), com o intuito de verificar a conformidade legal da doação e as implicações perante o nome da Sociedade;



Análise e Parecer do Comitê de Compliance

A análise do formulário será feita pelo Comitê de Compliance que dará um parecer à Alta Direção, dentro de prazo razoável, sobre o pedido. No caso de ter seguido todos os ritos formais necessários e estar dentro das diretrizes desta Política, o Comitê encaminhará à Alta Direção parecer sobre a doação.



Análise e Deferimento da Alta Direção

A Alta Direção é a responsável por deferir ou indeferir o requerimento da doação e dar a decisão final, após parecer do Comitê de Compliance. No caso de aprovação, todos os documentos contábeis devem estar de acordo com esta Política e legislação vigente, bem como os registros devem ser mantidos, conforme orienta esta Política e o Manual de Compliance da Grifort.

O valor de cada doação não pode ultrapassar o total de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, seja em contribuição financeira, programas solidários, projetos profissionalizantes, entre outros.

Exceções podem ser aprovadas pela Alta Direção e pelo Comitê de Compliance em conjunto, quando observadas todas as fases acima descritas.

5.1.1. DOAÇÕES PARA CANDIDATOS A CARGOS PÚBLICOS OU PARTIDOS POLÍTICOS

A Grifort e os sócios-proprietários **não** contribuem com recursos para partidos ou candidatos a cargos políticos, salvo exceções que serão analisadas e aprovadas pelo Comitê de Compliance.

A decisão tomada, deverá ser arquivada por prazo determinado no Manual de Compliance.

5.2. PATROCÍNIO

Para a Grifort, patrocinar é o ato de contribuir e defender uma causa que se acredite. É com essa ideia que a Grifort apoia e estabelece que patrocínios podem ser concedidos pela Sociedade a projetos que se relacionam com os valores da Grifort, que contribuam para o desenvolvimento da sociedade, estimulando o aprendizado e a convivência harmônica entre as pessoas.

PROGRAMA DE COMPLIANCE	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO	Documento Público
		1ª Edição

A Grifort, em todos projetos de patrocínio que estiver envolvida, direta ou indiretamente, observará a conformidade com as Leis Federais, Estaduais e Municipais referentes ao patrocínio, incentivo à cultura e ao esporte e outros necessários.

Para a concessão do patrocínio, deve-se preencher o formulário de Patrocínio (Anexo II) e descrever as informações ali elencadas. Esse formulário será encaminhado ao Comitê de Compliance, que fará a análise do patrocínio e se o mesmo encontra-se em conformidade com os Códigos e Políticas dessa Sociedade, bem como com a legislação vigente.

A Grifort não apoiará projetos que denigram a imagem da Sociedade e de terceiros, em hipótese alguma.

Não há obrigatoriedade e nem limites de recursos pré-estabelecidos para os patrocínios aos projetos.

6. MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

São atribuídas as seguintes responsabilidades:

MATRIZ DE RESPONSABILIDADE				
DESCRIÇÃO	Comitê de Compliance	Alta Direção	Diretor Responsável	Colaboradores
Observar as diretrizes desta Política de Doação e Patrocínio, o Código de Ética e demais políticas de conformidade da Sociedade, de forma a garantir que os seus negócios sejam conduzidos em observância às leis e regulamentos, e com base nos mais altos padrões de integridade e de transparência em suas relações institucionais e comerciais.	E/D	E/D	E	E
Realizar o preenchimento dos formulários específicos para a concessão de doações e patrocínios	A/D	A/E/D	-	-
Realizar o lançamento de forma suficientemente detalhada e completa nos	-	A	A	E

PROGRAMA DE COMPLIANCE	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO	Documento Público		
		1ª Edição		

registros contábeis da Sociedade todas as despesas incorridas relacionadas a doações e patrocínios.				
Conforme critérios estabelecidos nesta política, autorizar ou recusar a concessão de doações ou patrocínios.	A/D	A/D	-	-
Recorrer ao Comitê de Compliance em caso de dúvidas ou incertezas.	A	A/E	E	E

D = Decide (autoriza / homologa a execução ou continuidade)	A = Apoia (está à disposição para ser consultado)	E = Executa a atividade
---	---	-------------------------

7. REGISTROS CONTÁBEIS

Todas as despesas incorridas relacionadas a Doações e Patrocínios, devem ser lançadas de forma suficientemente detalhada e completa nos registros contábeis da Sociedade. O setor de contabilidade deve assegurar-se de que o registro incluirá a despesa incorrida, o destinatário e o valor do ato.

Os documentos referentes aos registros contábeis serão arquivados por prazo determinado no Manual de Compliance da Sociedade.

8. COMUNICAÇÃO DE VIOLAÇÃO DA POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO

É de responsabilidade de todos os colaboradores comunicarem qualquer violação ou suspeita de violação ao disposto na presente Política.

A Grifort se compromete em proteger os direitos dos Colaboradores que, de boa-fé, denunciarem violações a esta Política, suspeitas de atos irregulares, fraudulentos ou corrupção, garantindo o anonimato, não tolerando retaliações ou represálias. As comunicações feitas de boa-fé, por qualquer Colaborador, não causarão nenhum tipo de retaliação.

Contudo, registrar denúncia de maneira desonesta, de forma a prejudicar outra empresa ou individuo para obter vantagens, gerando conflitos, constitui violação a esta Política, ao

PROGRAMA DE COMPLIANCE	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO	Documento Público
		1ª Edição

Código de Ética da Sociedade e ao Manual de Compliance, e estará sujeita à imputação das sanções nele previstas, bem como as sanções legais cabíveis.

A denúncia deverá ser feita através do Canal de Denúncia disponibilizado através do e-mail compliance@grifort.com.br ou por meio do site da Grifort.

As consultas e denúncias serão analisadas pelo Comitê de Compliance, que irão assegurar o tratamento confidencial e seguro a quem relatar as ocorrências. O sigilo da apuração será rigorosamente mantido e medidas apropriadas serão adotadas, de acordo com as normas internas e nos termos da Lei.

9. SANÇÕES

O descumprimento e violações a quaisquer das disposições elencadas nesta Política sujeitará os responsáveis às penalidades disciplinares previstas nas normas internas da Grifort, assim como as legislações trabalhistas, de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida, além de eventuais penalidades previstas na legislação específica.

As sanções também serão aplicadas, no que couber e na forma da lei, a toda pessoa, que por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviços diretamente à Grifort de maneira permanente, temporária, excepcional ou eventual.

PROGRAMA DE COMPLIANCE	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO	Documento Público
		1ª Edição

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA REQUERER DOAÇÃO

INSTRUÇÕES: Este formulário deve ser preenchido para o requerimento de Doações. Posteriormente, deverá ser encaminhado ao Comitê de Compliance que fará a análise prévia, conforme procedimentos da Política de Doações e Patrocínio.

Nome do requerente:	
Cargo:	Diretoria:
Instituição a ser concedida a doação	
Valor da doação:	
Descrição detalhada sobre a doação (motivo, evento, bem/produto que será doado, instituição social...):	
Nome do terceiro que fez o pedido de doação (se houver):	
Instituição/Empresa a ser concedida a doação:	Responsável/Cargo:
Aprovação/Deliberação da Diretoria:	
Aprovação/Deliberação e comentários do Comitê de Compliance:	

PROGRAMA DE COMPLIANCE	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIO	Documento Público
		1ª Edição

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA REQUERER PATROCÍNIO

INSTRUÇÕES: Este formulário deve ser preenchido para o requerimento de Patrocínios. Posteriormente, deverá ser encaminhado ao Comitê de Compliance que fará a análise prévia, conforme procedimentos da Política de Doações e Patrocínio.

Nome do requerente:	
Cargo:	Diretoria:
Quem/O que receberá o patrocínio:	
Valor do patrocínio:	
Descrição detalhada sobre o patrocínio:	
Nome do terceiro/instituição que receberá o patrocínio:	
Observações:	
Aprovação/Deliberação da Diretoria:	
Aprovação/Deliberação e comentários do Comitê de Compliance:	